

Memorando 10.996/2024

De: Ivan S. - SEDS

Para: SEADM - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - A/C Hotton B.

Data: 19/06/2024 às 16:55:33

Setores (CC):

SEADM, SEADM-DAGEP

Setores envolvidos:

SEDS, SEADM, SEADM-DAGEP, SEDS-DAAF

DFD - Contratação de Oficineiros

Prezado [Hotton Bruno Lucena Bernardo - SEADM](#)

Segue em anexo o Documento de Formalização de Demanda para contratação de Oficineiros de Artesanato e Educador Físico para atender os serviços do CRAS Casa das Famílias I e CRAS Casa das Famílias II.

Atenciosamente,

—

Ivan Kledlinger de Oliveira e Silva

Escriturário

Anexos:

040_DFD_Oficineiros_Artesanato_e_Educador_Fisico.pdf

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 40/2024 – SEDS

TIPO DA DEMANDA:

- Serviços e fornecimentos contínuos (**art. 6, inc. XV**)
 - Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (**art. 6º, inc. XVI**)
 - Serviços não contínuos ou contratados por escopo (**art. 6º, inc. XVII**)
 - Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (**Art. 6º, inc. XVIII**)
 - Serviço de obra e/ou engenharia
 - Aquisição de material de consumo
 - Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
 - Locações
 - Outro:
-

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Contratação de Oficineiros de Artesanato e Educador Físico para atender os SCFV dos CRAS Casa das Famílias I e II

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

O CRAS é o Centro de Referência de Assistência Social e funciona como uma Unidade Básica do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, sendo responsável por executar os serviços, programas e projetos sociais desenvolvidos pelos Governos Federal, Estadual e Municipal. O CRAS é especialmente destinado ao atendimento de famílias que vivenciam situações de vulnerabilidade social, pobreza, ausência de renda, acesso precário aos serviços públicos, fragilização dos vínculos familiares e comunitários. O CRAS é da comunidade e para a comunidade. Ele acolhe a toda a família, ofertando diversas atividades, envolvendo crianças, idosos, pais, adolescentes e jovens através do PAIF.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/SCFV, é resultante do reordenamento disposto na Resolução CIT nº 01, de 21 de fevereiro de 2013, que unificou os Programas de Erradicação do Trabalho Infantil, Programa Projovem Adolescentes e Programa de atendimento em Grupos para Pessoa Idosa. Trata-se de um Serviço socioassistencial e socioeducativo, em que se propõe prestar apoio efetivo prestado à família, através da inclusão em programas de transferência de renda e na rede de serviços para acessar os direitos básicos de cidadania. Trabalhar com as famílias enquanto sujeitos socioculturais, com suas histórias e projetos, fazendo reflexão sobre o cotidiano e formas de organização da família para promover suas capacidades e autonomia.

SCFV é realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no

território. Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social. Deve prever o desenvolvimento de ações intergeracionais e a heterogeneidade na composição dos grupos por sexo, presença de pessoas com deficiência, etnia, raça, entre outros.

Os tipos de atividades são divididos de acordo com os eventos, caracterizados como rotineiros dentro de temas elaborados e eventos com datas especiais ou comemorativas voltadas aos objetivos dentro da política social.

As ações do SCFV devem ser norteadas pelos eixos: convivência social, direito de ser e participação. A partir destes eixos são realizados os encontros dos grupos, que precisam ser planejados com antecedência e devem ter estreita relação com as atividades do PAIF e PAEFI.

A equipe precisa estar atenta às necessidades surgidas no grupo e desenvolver a criatividade para a oferta de atividades atrativas e prazerosas.

Entre estas atividades, estão as atividades físicas, lazer, arte e cultura.

Os itens de arte, artesanato, tecidos e aviamentos são amplamente necessários nas atividades em grupos, ajudam com a criação de objetos ou imagens contendo mensagens visuais, caracterizar formas criativas em que o indivíduo possa contar sua história de vida pessoal ou familiar, expressar seus sentimentos, compartilhar novos aprendizados e pensar novas ideias, desenvolver trabalho em equipe e apoio mútuo.

A arte e o artesanato como terapia ocupacional oferece inúmeros benefícios para o corpo e a mente, promovendo relaxamento, estimulando a criatividade e proporcionando uma sensação de realização pessoal, sendo considerado uma forma eficaz de autoexpressão e alívio do estresse. A concentração necessária para realizar uma atividade artística ou artesanal ajuda a distrair a mente dos problemas cotidianos, reduzindo a ansiedade e promovendo uma sensação de calma.

Conforme consta da Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 448/2002, materiais de transformação são bens de consumo e consistem em despesa de custeio, portanto, é permitida a aquisição por utilização do PBV (Pagamento Baseado em Valor) para essa finalidade.

Os recursos recebidos do Fundo Nacional de Assistência Social devem ser aplicados das seguintes formas:

Atendendo à "finalidade" estabelecida pela NOB/SUAS (Resolução CNAS 130 de 15/07/2005 e Portarias MDS 440 e 442);

Observando:

A Resolução nº 109 de 11/11/2009 – "Tipificação Nacional de Serviços socioassistenciais";

§1º do art. 12 da Lei 4.320/64, que dispõe: "Art. 12 (...) § 1º - Classificam-se como Despesas de Custeio as dotações para manutenção de serviços anteriormente criados(..)", combinado com o art. 23 da Lei 8.742/93, que estabelece o cofinanciamento de serviços e melhorias de vida da população cujas ações sejam voltadas para as necessidades básicas;

A relação direta dos serviços adquiridos com a “finalidade” estabelecida pela União e quanto ao cumprimento do “objetivo”;

Atualmente temos pactuado em nosso cofinanciamento 70 (setenta) adolescentes, 70 (setenta) idosos e 30 usuários de PAIF, acompanhados semanalmente em grupos.

Programação de Atendimento em 2024

- 40 adolescentes de 06 a 15 anos - SCFV
- 30 adolescentes acima de 15 anos a 17anos - SCFV
- 70 idosos – SCFV
- 30 usuarios/responsável familiar – PAIF

Atividades mensal (internas e externa) em grupos:

Grupos de adolescentes do SCFV: Atividades Sócio Educativa, lúdica, pedagógica, artesanais e física – as 4ª feiras, divididos em períodos pela manhã e tarde

Grupos de adolescentes 06 a 15 e 15 a 17 anos, estimado para 2024	Quantidade: 70 usuários	1 vez na semana (4ª feira) dividido em manhã e tarde	70 usuários, 4 vezes no mês por 12 meses	Total de usuários ano: 3.360
---	-------------------------	--	--	------------------------------

Grupos dos idosos do SCFV: Atividades artesanais e física – as 2º feiras, divididos em períodos pela manhã e tarde e atividades Socioeducativa, lúdica, pedagógica as 3ª feiras, divididos pela manhã e tarde.

Grupos Idosos/ 60+, estimado para 2024	Quantidade: 70 usuários	2 vez na semana (2ª e 3ª feiras) dividido em manhã e tarde	70 usuários, 2 vezes na semana, 4 vezes no mês por 12 meses	Total de Usuários ano: 6.720
--	-------------------------	--	---	------------------------------

Grupos de adultos/família do PAIF: 30 pessoas 01 (uma) reunião mensal de apresentação (acolhida) para novos usuários e 30 pessoas 01 (uma) reunião temática mensal para osacompanhados.

Grupos de adultos/família estimado para 2024	Quantidade: 30 usuários	2 vezes no mês (dia a combinar)	30 usuários, 2 2 vezes no mês por 12 meses	Total de Usuários ano: 720
--	-------------------------	---------------------------------	--	----------------------------

Das atribuições dos Oficineiros:

A) OFICINEIRO DE ARTESANATO

Instrutor de artesanato devera desenvolver atividades com usuarios do CRAS e SFCV, desenvolver, organizar e coordenar oficinas na sua area de atuação; ter criatividade e capacidade de propor atividades; contribuir para a divulgação do serviço; participar e colaborar na organização/participação de eventos ou exposições no municipio; participar de atividades de Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

capacitação disponibilizadas pelo município; participar em atividades de planejamento, sistematização e execução do serviço juntamente com a equipe de trabalho; registrar em instrumento próprio a participação dos usuários do serviço. Requisitos mínimos: Ser artesão com habilidade em realizar diferentes técnicas de artesanato; experiência em trabalho com grupos de mulheres, idosos e adolescentes; capacidade criativa e propositiva; conhecer ou se propor a conhecer o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, seus princípios, objetivos e metodologia.

B) EDUCADOR FÍSICO

O profissional em Educação Física, executará os trabalhos prestando serviço de forma presencial, para atendimento dos usuários dos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), ministrar aulas teóricas e práticas; desenvolver coletivamente atividades esportivas; estimular e desenvolver potencial criativo dos adolescentes e idosos, aplicando técnicas do esporte, assim como suas regras; planejar; executar e avaliar o acompanhamento físico, promover inclusão de pessoas com deficiência, tem que possuir certificado e cursos de qualificação de regência em treinamento desportivo dentro da modalidade; caberá ao mesmo planejar e desenvolver as aulas e atividades envolvendo treinos e competições, visando sempre a integração social e rendimento; ter experiência e referências no trabalho com adolescentes, jovens e idosos com o esporte adaptado, proporcionar um estilo de vida ativo aos usuários. Este profissional será responsável pela realização de oficinas de convivio por meio do esporte e lazer, com experiência compatível e similar com as atividades de educador sociais comprovadas através de atestado de capacidade técnica. Deverá nas suas funções: avaliar o desempenho dos participantes, compilar resultados e outros registros atléticos, planejar e empreender atividades recreativas e de exercício físico, orientar atividades recreativas, desportivas OU de exercício físico, para assegurar a segurança e prover assistência de primeiros socorros ou emergência, se necessário, instruir sobre o uso do equipamento, explicar e implementar procedimentos, normas e regulamentos de segurança.

III - QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

Faz-se necessário a contratação por um período de 01 (um) ano, onde estima-se o comparecimento de 3.360 adolescentes; 6.720 idosos e 720 adultos, totalizando 10.800 comparecimentos nas referidas oficinas.

Item	Qtd.	Descrição	Carga Horária	Valor Unitário	Valor Total
01	02	Oficineiro de Artesanato Habilitação mínima: Ensino Fundamental completo, com experiência em cursos nas áreas que envolvam trabalhos artesanais em geral com a utilização de variadas técnicas: tricô, crochê, vagonite, patch applique, bordados e bordado no bastidor, ponto cruz, fuxico, pintura em tecido, macramê.	176 horas mensais	R\$ 1.800,00	R\$ 3.600,00

02	01	Educador Físico com Habilitação profissional em Educação Física, para executar os trabalhos prestando serviço de forma presencial, para atendimento dos usuários dos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), ministrar aulas teóricas e práticas; possuir certificado e cursos de qualificação de regência em treinamento desportivo dentro da modalidade; ter experiência e referências no trabalho com adolescentes, jovens e idosos com o esporte adaptado.	176 horas mensais	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
----	----	--	-------------------	--------------	--------------

IV - VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Estimativa o valor total para a contratação pretendida baseado no valor do último contrato vigente para monitores de artes e artesanatos para 01 ano: R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais reais).

V- INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando o término do contrato vigente em 04 julho de 2024, A data para nova contratação se faz necessária até 30 de junho/2024.

VI - GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO

Grau de prioridade alta visando o término do contrato atual em 04 de Julho de 2024.

VII - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL

Unidades requisitantes/demandantes: CRAS Casa das Famílias I e CRAS Casa das Famílias II
Responsável pela demanda: Ana Lúcia de Lara e Paulo Clemente da Silva
Secretaria demandante: Secretaria de Desenvolvimento Social
E-mail: social@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-4758



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3E03-1C7F-B878-2A71

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ KARINE HARZER DE ALMEIDA (CPF 290.XXX.XXX-08) em 19/06/2024 19:34:57 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ NIVEA AUGUSTO DE OLIVEIRA (CPF 258.XXX.XXX-47) em 20/06/2024 16:55:01 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3E03-1C7F-B878-2A71>

Memorando 5- 10.996/2024

De: Ivan S. - SEDS-DAAF

Para: SEADM-DAGEP - Departamento de Administração e Gestão de Pessoas - A/C Hotton B.

Data: 21/06/2024 às 18:24:44

Setores envolvidos:

SEDS, SEADM, SEADM-DAGEP, SEADM-DAGEP-DAP, SEDS-DAAF

DFD - Contratação de Oficineiros

Prezado [Hotton Bruno Lucena Bernardo - SEADM-DAGEP](#)

Conforme solicitado no Despacho 4, anexo o Estudo Técnico Preliminar para a referida contratação.

Atenciosamente,

—

Ivan Kledlinger de Oliveira e Silva

Escriturário

Anexos:

ETP_N_002_2024_SEDS.pdf



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP nº 002/2024

Em conformidade com o Art. 18, § 1º da Lei 14.133/2021

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com profissionais capacitados para ministrar aulas nas oficinas de artesanato e atividades físicas para atender as unidades dos Centro de Referência de Assistência Social e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria Municipal de desenvolvimento Social de Cajati

Unidade administrativa responsável:
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



1. INTRODUÇÃO:

O presente documento visa demonstrar a viabilidade (técnica e econômica) da pretendida contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com profissionais capacitados para ministrar aulas nas oficinas de artesanato e atividades físicas para atender as unidades dos Centro de Referência de Assistência Social e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria de desenvolvimento Social de Cajati e o levantamento deste estudo servirá para compor o Termo de Referência ou Projeto Básico, com todas as etapas previstas na Legislação vigente.

2. DA ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO VIGENTE:

A contratação vigente se fez por meio de Processo de Seleção Pública de Prestadores de Serviços Nº 02/2022.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, Inc. I):

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse (inciso I do § 1º do inciso XI do art. 18 da Lei 14.133/2021).

O objetivo deste estudo é viabilizar a abertura de processo licitatório para contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com profissionais capacitados para ministrar aulas nas oficinas de artesanato e atividade físicas nos Centro de Referência de Assistência e Serviço de Convivência de Vínculos da Secretaria de Desenvolvimento Social.

O CRAS é o Centro de Referência de Assistência Social e funciona como uma Unidade Básica do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, sendo responsável por executar os serviços, programas e projetos sociais desenvolvidos pelos Governos Federal, Estadual e Municipal. O CRAS é especialmente destinado ao atendimento de famílias que vivenciam situações de vulnerabilidade social, pobreza, ausência de renda, acesso precário aos serviços públicos, fragilização dos vínculos familiares e comunitários. O CRAS é da comunidade e para a comunidade. Ele acolhe a toda a família, ofertando diversas atividades, envolvendo crianças, idosos, pais, adolescentes e jovens através do PAIF.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/SCFV, é resultante do reordenamento disposto na Resolução CIT nº 01, de 21 de fevereiro de 2013, que unificou os Programas de Erradicação do Trabalho Infantil, Programa Projovem Adolescentes e Programa de atendimento em Grupos para Pessoa Idosa. Trata-se de um Serviço socioassistencial e socioeducativo, em que se propõe prestar apoio efetivo prestado à família, através da inclusão em programas de transferência de renda e na rede de serviços para acessar os direitos básicos de cidadania. Trabalhar com as famílias enquanto sujeitos socioculturais, com suas histórias e projetos, fazendo reflexão sobre o cotidiano e formas de organização da família para promover suas capacidades e autonomia.

SCFV é realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território. Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social. Deve prever o desenvolvimento de ações intergeracionais e a heterogeneidade na composição dos grupos por sexo, presença de pessoas com deficiência, etnia, raça, entre outros.

Os tipos de atividades são divididos de acordo com os eventos, caracterizados como rotineiros dentro de temas elaborados e eventos com datas especiais ou comemorativas voltadas aos objetivos dentro da política social.

As ações do SCFV devem ser norteadas pelos eixos: convivência social, direito de ser e participação. A partir destes eixos são realizados os encontros dos grupos, que precisam ser planejados com antecedência e devem ter estreita relação com as atividades do PAIF e PAEFI.

A equipe precisa estar atenta às necessidades surgidas no grupo e desenvolver a criatividade para a oferta de atividades atrativas e prazerosas.

Entre estas atividades, estão as atividades físicas, lazer, arte e cultura.

Rua Antônio Domingues Brechó, nº 123 – Jardim Ribeira – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: social@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-4758



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
**SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**



Atualmente temos adolescentes, idosos e usuários de PAIF, acompanhados semanalmente em grupos.

Programação de Atendimento mensais em 2024

- Grupos de adolescentes de 06 a 15 anos - SCFV
- Grupos de adolescentes acima de 15 anos a 17anos - SCFV
- Grupos de idosos +60 – SCFV
- Grupos de usuários/responsável familiar – PAIF

4. DA DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (Art. 18, § 1º, Inc. II):

Apesar de ainda não concluído pelo Município de Cajati, o Plano de Contratações Anual, os serviços desta contratação vindo sendo anualmente realizada por meio de Seleção Pública de Prestadores de Serviços conforme o Edital da Seleção Pública Nº 02/2022.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, Inc. III):

Fundamentação: Requisitos da contratação (inciso III do § 1º do inciso XI do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Conforme as condições da tabela:

PRESTADORES DE SERVIÇO	EQUIPE MÍNIMA	REQUISITOS	C/H MENSAL
Profissionais capacitados para ministrar Oficina de Artesanato	02 Oficineiros de Artesanato	Oficineiro de Artesanato Habilitação mínima: Ensino Fundamental completo, com experiência em cursos nas áreas que envolvam trabalhos artesanais em geral com a utilização de variadas técnicas: tricô, crochê, vagonite, patch applique, bordados e bordado no bastidor, ponto cruz, fuxico, pintura em tecido, macramê.	176 horas mensais



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



Profissional de Educação Física – Educador Físico	01 Educador Físico	Educador Físico com Habilitação profissional em Educação Física, para executar os trabalhos prestando serviço de forma presencial, para atendimento dos usuários dos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), ministrar aulas teóricas e práticas; possuir certificados e cursos de qualificação de regência em treinamento desportivo dentro da modalidade; ter experiência e referências no trabalho com adolescentes, jovens e idosos com o esporte adaptado. de aula e cursos; espírito positivo e proativo para contribuir para um ambiente de trabalho agradável.	176 horas mensais
--	--------------------------	---	----------------------

A vigência contratual deverá ser de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo por até igual período, ou seja, até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, observado o interesse público.

Cabe ressaltar que tal elasticidade de prazo tem o condão de otimizar os serviços desta natureza, evitando a pulverização de contratos.

Por fim, criando segurança jurídica na relação contratual, possibilitando às empresas interessadas que disponham de estratégia contratual mais bem definida de investimento, gerando economia de escala, refletida até mesmo em economia processual: não necessidade de novo processo licitatório, de prorrogações e aferições de valores anualmente, etc., sendo atestada a maior vantagem econômica, em conformidade com o art. 106, inc. I, da Lei Federal 14.133/2021.

Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, apresentando certificado e contrato de trabalho, bem como apresentar todos os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

Das atribuições dos serviços ofertados pela contratada:

A) OFICINEIRO DE ARTESANATO

Instrutor de artesanato deves desenvolver atividades com usuarias do CRAS e SFCV, desenvolver, organizar e coordenar oficinas na sua area de atuação; ter criatividade e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



capacidade de propor atividades; contribuir para a divulgação do serviço; participar e colaborar na organização/participação de eventos ou exposições no município; participar de atividades de capacitação disponibilizadas pelo município; participar em atividades de planejamento, sistematização e execução do serviço juntamente com a equipe de trabalho; registrar em instrumento próprio a participação dos usuários do serviço. Requisitos mínimos: Ser artesão com habilidade em realizar diferentes técnicas de artesanato; experiência em trabalho com grupos de mulheres, idosos e adolescentes; capacidade criativa e propositiva; conhecer ou se propor a conhecer o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, seus princípios, objetivos e metodologia.

B) EDUCADOR FÍSICO

O profissional em Educação Física, executará os trabalhos prestando serviço de forma presencial, para atendimento dos usuários dos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), ministrar aulas teóricas e práticas; desenvolver coletivamente atividades esportivas; estimular e desenvolver potencial criativo dos adolescentes e idosos, aplicando técnicas do esporte, assim como suas regras; planejar; executar e avaliar o acompanhamento físico, promover inclusão de pessoas com deficiência, tem que possuir certificado e cursos de qualificação de regência em treinamento desportivo dentro da modalidade; caberá ao mesmo planejar e desenvolver as aulas e atividades envolvendo treinos e competições, visando sempre a integração social e rendimento; ter experiência e referências no trabalho com adolescentes, jovens e idosos com o esporte adaptado, proporcionar um estilo de vida ativo aos usuários. Este profissional será responsável pela realização de oficinas de convivência por meio do esporte e lazer, com experiência compatível e similar com as atividades de educador sociais comprovadas através de atestado de capacidade técnica. Deverá nas suas funções: avaliar o desempenho dos participantes, compilar resultados e outros registros atléticos, planejar e empreender atividades recreativas e de exercício físico, orientar atividades recreativas, desportivas OU de exercício físico, para assegurar a segurança e prover assistência de primeiros socorros ou emergência, se necessário, instruir sobre o uso do equipamento, explicar e implementar procedimentos, normas e regulamentos de segurança.

Rua Antônio Domingues Brechó, nº 123 – Jardim Ribeira – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: social@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-4758



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades se referem ao montante total solicitado na tabela acima.

7. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO (Art. 18, § 1º, Inc. VI):

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (inciso V do § 1º do inciso XI do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Este relatório apresenta os resultados do levantamento de mercado realizado para embasar a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de profissionais para ministrar Oficinas de Artesanato e aulas de Atividades Físicas. A pesquisa teve como objetivo identificar a demanda dos referidos serviços, as empresas qualificadas para oferecê-los e os custos envolvidos.

O levantamento de mercado demonstrou a existência de empresas especializadas na área da referida contratação. O investimento na contratação de empresa com profissionais capacitados para ministrar aulas nas oficinas de artesanato e atividades físicas é viável e trará benefícios para a os usuários atendidos por estes serviços.

A oferta de oficinas de artesanato e atividades físicas para atender os usuários das unidades dos Centro de Referência de Assistência Social e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos é uma iniciativa importante para garantir acesso aos direitos sociais das famílias e /ou indivíduos que estão em situação de vulnerabilidade e/ou risco social buscando complementar o trabalho social com essas famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco.

Contratar uma empresa especializada para fornecer profissionais que ministrarão Oficinas de Artesanato e aulas com atividades físicas aos usuários atendidos pelos CRAS (Centro de Referência



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



de Assistência Social) e SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) apresenta diversas vantagens:

1. Expertise e Qualidade:

- **Profissionais qualificados:** A empresa garante a seleção e o recrutamento de profissionais experientes e qualificados na área de ensino, com expertise específica nos cursos a serem ministrados. Isso garante a qualidade da instrução e do aprendizado, proporcionando aos participantes uma experiência educacional de alto nível.
- **Conteúdo atualizado:** A empresa se responsabiliza por manter o conteúdo dos cursos atualizado com as últimas tendências e demandas do mercado de trabalho, assegurando que os participantes estejam aptos a atender às necessidades dos empregadores.

2. Eficiência e Economia:

- **Gestão completa:** A empresa assume a responsabilidade pela gestão completa das Oficinas, incluindo a seleção de Oficineiros, elaboração de material didático, logística e acompanhamento dos usuários.
- **Redução de custos:** A contratação de uma empresa pode ser mais econômica do que a contratação direta de profissionais capacitados para ministrar Oficinas, pois a empresa pode oferecer economias de escala em termos de treinamento, infraestrutura e materiais didáticos.
- **Otimização de recursos:** A empresa garante a utilização eficiente dos recursos disponíveis, evitando desperdícios e otimizando o investimento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

3. Acessibilidade e Impacto Social:

- **Ampliação do alcance:** A empresa pode ter capilaridade para alcançar comunidades mais distantes e atender a um público mais amplo, garantindo maior equidade no acesso à educação profissional.
- **Flexibilidade:** A empresa pode oferecer horários e formatos de curso mais flexíveis, como aulas noturnas e cursos online, adaptando-se às necessidades da população mais carente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
**SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**



- **Maior impacto social:** A qualificação profissional contribui para a geração de renda, a empregabilidade e a inclusão social da população mais vulnerável, promovendo o desenvolvimento local e combatendo a desigualdade.

4. Agilidade e Transparência:

- **Processo licitatório:** A contratação de uma empresa por meio de licitação garante um processo transparente e competitivo, assegurando a seleção da empresa mais qualificada para oferecer o serviço.
- **Formalização do contrato:** A formalização de um contrato garante clareza e segurança para ambas as partes, definindo responsabilidades, prazos e metas de forma transparente.
- **Acompanhamento e avaliação:** O Secretaria de Desenvolvimento Social pode acompanhar e avaliar o desempenho da empresa durante a execução do curso, garantindo a qualidade da entrega e o cumprimento dos objetivos.

Em resumo, contratar uma empresa para ministrar Oficinas na Secretaria de Desenvolvimento Social, junto ao Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos oferece uma série de vantagens que contribuem para a qualidade de vida e o fortalecimento de vínculos familiares.

Importante:

- **Seleção criteriosa da empresa:** É fundamental realizar uma seleção criteriosa da empresa, avaliando sua experiência, qualificação dos Oficineiros e proposta de trabalho.
- **Acompanhamento e avaliação:** A Secretaria de Desenvolvimento Social deve acompanhar e avaliar o desempenho da empresa durante a execução do curso para garantir a qualidade da entrega e o cumprimento dos objetivos.
- **Comunicação transparente:** É importante manter uma comunicação transparente com a empresa e com os participantes das Oficinas, garantindo que todos estejam informados sobre seus direitos e responsabilidades.

Rua Antônio Domingues Brechó, nº 123 – Jardim Ribeira – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: social@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-4758



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
**SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**



Ao seguir estas diretrizes, a Secretaria de Desenvolvimento Social pode garantir que a contratação de uma empresa para ministrar as oficinas seja uma iniciativa eficaz para visando promover o estímulo e o desenvolvimento de ações de fortalecimento de vínculos das famílias (PAIF) atendidas nos CRAS através dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

8. DA ESTIMATIVA VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. VI):

Fundamentação: Estimativa das quantidades para a contratação, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que considerem interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do inciso XI do art. 18 da Lei 14.133/2021).

O valor estimado para contratação foi baseado em pesquisa de mercado, realizados por meio de meios de comunicações digitais (E-MAIL), conforme demonstram os orçamentos realizados em anexo, também foram realizadas consultas pelo Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br).

Com base nas pesquisas realizadas, a média de preço para essa contratação foi calculada em **valor mensal de R\$ 15.228,43 (quinze mil duzentos e vinte e oito reais e quarenta e três centavos)** e **valor anual de R\$ 182.741,16 (cento e oitenta e dois mil setecentos e quarenta e um reais e dezesseis centavos)**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
 - ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



EMPRESA: HNN GESTÃO E ASSESSORIA EIRELI

CNPJ: 05.028.242/0001-07

PRESTADORES DE SERVIÇO	EQUIPE MÍNIMA	REQUISITOS	C/H SEMANAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Profissionais capacitados para ministrar Oficina de Artesanato	02 Oficineiros De Artesanato	Oficineiro de Artesanato Habilitação mínima: Ensino Fundamental completo, com experiência em cursos nas áreas que envolvam trabalhos artesanais em geral com a utilização de variadas técnicas: tricô, crochê, vagonite, patch applique, bordados e bordado no bastidor, ponto cruz, fuxico, pintura em tecido, macramê.	176 horas mensais	R\$ 7.923,72	R\$ 95.084,65
Profissional de Educação Física – Educador Físico	01 Oficineiro Educador Físico	Educador Físico com Habilitação profissional em Educação Física, para executar os trabalhos prestando serviço de forma presencial, para atendimento dos usuários dos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), ministrar aulas teóricas e práticas; possuir certificados e cursos de qualificação de regência em treinamento desportivo dentro da modalidade; ter experiência e referências no trabalho com adolescentes, jovens e idosos com o esporte adaptado. de aula e cursos; espírito positivo e proativo para contribuir para um ambiente de trabalho agradável.	176 horas mensais	R\$ 5.963,29	R\$ 71.559,44

QUADRO I

EMPRESA: VIVER BEM – SAÚDE PREVENTIVA EIRELI

CNPJ: 11.616.706/0001-07

PRESTADORES DE SERVIÇO	EQUIPE MÍNIMA	REQUISITOS	C/H SEMANAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Profissionais capacitados para ministrar Oficina de Artesanato	02 Oficineiros De Artesanato	Oficineiro de Artesanato Habilitação mínima: Ensino Fundamental completo, com experiência em cursos nas áreas que envolvam trabalhos artesanais em geral com a utilização de variadas técnicas: tricô, crochê, vagonite, patch applique, bordados e bordado no bastidor, ponto cruz, fuxico, pintura em tecido, macramê.	176 horas mensais	R\$ 8.890,34	R\$ 106.684,08

Rua Antônio Domingues Brechó, nº 123 – Jardim Ribeira – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
 E-mail: social@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-4758



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



Profissional de Educação Física – Educador Físico	01 Oficineiro Educador Físico	Educador Físico com Habilitação profissional em Educação Física, para executar os trabalhos prestando serviço de forma presencial, para atendimento dos usuários dos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), ministrar aulas teóricas e práticas; possuir certificados e cursos de qualificação de regência em treinamento desportivo dentro da modalidade; ter experiência e referências no trabalho com adolescentes, jovens e idosos com o esporte adaptado. de aula e cursos; espírito positivo e proativo para contribuir para um ambiente de trabalho agradável.	176 horas mensais	R\$ 7.679,51	R\$ 92.154,17
---	----------------------------------	--	-------------------	--------------	---------------

QUADRO II

9. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, § 1º, inc. VII):

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso (inciso VII do § 1º do inciso XI do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Contratação de empresa para a prestação de serviço de profissionais encarregados de ministrar Oficinas, nas atividades Desenvolvidas pelos Centro de Referência de Assistência Social e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria de Desenvolvimento Social do município de Cajati.

Os profissionais que atenderão aos Centro de Referência de Assistência Social deverão manter constância nas oficinas, e sendo substituídos sempre que necessário, não acarretando prejuízos quanto a faltas e ausência desses profissionais nos serviços.

10. DAS JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º inc. VIII):

As partes do objeto estão interligadas e dependem umas das outras para funcionar corretamente. O parcelamento resultaria em um conjunto de partes incompletas e inoperantes.

O objeto possui uma complexidade técnica que exige um único fornecedor com expertise e capacidade para integrá-lo e garantir seu funcionamento adequado. O parcelamento poderia comprometer a qualidade e o desempenho do objeto como um todo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



A execução do objeto como um único lote permite a obtenção de economias de escala em termos de custos de aquisição, gestão e manutenção. O parcelamento poderia gerar custos adicionais e ineficiências.

A Administração Pública teria que gerenciar um número maior de contratos, o que aumentaria a carga de trabalho e o risco de erros e atrasos.

11. DO DEMOSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18, § 1º, inc. IX):

Espera-se com a contratação dos profissionais que seja dada continuidade ao desenvolvimento de Oficinas de Artesanato e atividades físicas junto aos usuários atendidos pelos serviços do CRAS e SCFV vinculados a Secretaria de Desenvolvimento Social de Cajati.

Continuando a promover o estímulo e o desenvolvimento de ações de fortalecimento de vínculos das famílias (PAIF) atendidas nos CRAS através dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

**12. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO
PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (Art. 18, § 1º, inc. X):**

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Entretanto, o gestor e fiscal do contrato devem ter ciência do que aborda a instrução normativa.

A Unidade Administrativa requisitante indicará servidores para atuarem como gestor e fiscais do contrato.

Fiscais do contrato

NOME	CARGO	UNIDADE ADM.
------	-------	--------------



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



Ana Lucia de Lara	Chefe da Divisão do Centro de Referência de Assistência Social	CRAS Casa das Famílias II
Paulo Clemente da Silva	Chefe da Divisão do Centro de Referência de Assistência Social	CRAS Casa das Famílias I

Gestor do contrato

NOME	CARGO	UNIDADE ADM.
Karine Harzer de Almeida	Secretaria de Desenvolvimento Social	Secretária de Desenvolvimento Social

13. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Art. 18, § 1º, inc. XI):

Não se verificam contratações correlatas, nem interdependentes para esse objeto.

14. DA DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS (Art. 18, § 1º, inc. XII):

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável (inciso XII do § 1º do inciso XI do art. 18 da Lei 14.133/2021).

O objeto da contratação pretendida não traz impactos e tratamentos ambientais.

15. DO POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (Art. 18, § 1º, inc. XIII):

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (Inciso XIII do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020)

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta demanda, declaramos que a melhor



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



alternativa para solucionar a necessidade de ofertar Oficinas de Artesanato e Atividades Físicas aos usuários atendidos pelos Centro de Referência de Assistência Social e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria de Desenvolvimento Social de Cajati/SP, é a contratação de empresa (s) especializada (s) no ramo de prestação de serviço.

Por fim, as medidas indicadas também buscam atender os padrões e preços praticados no mercado.

13. RESPONSÁVEL

Ivan Kledlinger de Oliveira e Silva
Escriturário
Secretaria de Desenvolvimento Social

Cajati, 21 de junho de 2024.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR –
ETP nº 002/2024

Em conformidade com o Art. 18, § 1º da Lei 14.133/2021

ANEXO I



Edital nº PCE 27/2024

Última atualização 06/06/2024

Local: Santa Helena/SC **Órgão:** MUNICIPIO DE SANTA HELENA

Unidade compradora: 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de Disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim

Data de divulgação no PNCP: 06/06/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 07/06/2024 07:30 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 24/06/2024 08:15 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 80912140000175-1-000080/2024 **Fonte:** IPM Sistemas

Objeto:

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM PROFISSIONAIS CAPACITADOS PARA MINISTRAR AULAS NAS OFICINAS DE ARTESANATO, INSTRUTOR DE CARICATURAS TRADICIONAIS, EDUCADOR FÍSICO PARA PÚBLICO ATENDIDO PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ATRAVÉS DO CRAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA DESPORTO E LAZER DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA - SC

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 59.075,00

[Itens](#)[Arquivos](#)[Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total estimado	Detalhar
--------	-----------	------------	----------------	----------------------	----------

1	EDUCADOR FÍSICO: 500 R\$ 54,35 R\$ 27.175,00	
	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA. EDUCADOR FÍSICO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA ATUAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER E NO CRAS, COM OS IDOSOS E OS USUÁRIOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS. NA BUSCA DA INTEGRALIZAÇÃO DO SER, AJUDAR NO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DE CADA PARTICIPANTE (CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS). ALÉM DE PROPORCIONAR OUTROS BENEFÍCIOS ATRAVÉS DO EXERCÍCIO FÍSICO. DESENVOLVENDO ATIVIDADES DE MANEIRA LÚDICA, BUSCANDO O DESENVOLVIMENTO DE DIVERSAS CAPACIDADES FÍSICAS E SOCIAIS. PROPICIANDO ATIVIDADES ESPECÍFICAS A CADA GRUPO, SE ATENDO A FAIXA ETÁRIA DE CADA PARTICIPANTE PROPORCIONANDO A ATIVIDADE QUE MELHOR SE ENCAIXA. O OBJETIVO É PROPORCIONAR ATIVIDADES LÚDICAS, TRFINOS	

...
PLIOMÉTRICOS,
PROPRIOCEPTIVOS,
ALONGAMENTOS
E TREINO
PERSONALIZADO
CONFORME A
DEMANDA DE
CADA
PARTICIPANTE OU
GRUPO DE
PARTICIPANTES
PARA O
DESENVOLVIMENTO
INTEGRAL DO
SER, FACILITANDO
O SEU BEM-
ESTAR
EMOCIONAL,
FÍSICO E SOCIAL E
DEMAIS
TRABALHOS QUE
SE FAÇAM
NECESSÁRIOS NO
DECORRER DA
OFICINA DE
COMUM ACORDO
ENTRE
CONTRATANTE E
A CONTRATADA.
DESTACA-SE QUE
A OFICINA
OCORRERÁ DE
SEGUNDA,
TERÇAS, QUARTA,
QUINTA E SEXTA-
FEIRAS
CONFORME
NECESSIDADE DO
DEMANDANTE,
NOS TURNOS
MATUTINO,
VESPERTINO E
NOTURNO EM
HORÁRIO A SER
COMBINADO,
SENDO POSSÍVEL
ALTERAÇÃO NO
DIA DE
ATENDIMENTO
SENDO ESTE DE
COMUM ACORDO
ENTRE
CONTRATANTE E
A CONTRATADA.
AINDA, FAZ-SE
NECESSÁRIO,
ALÉM DAS HORAS
TRABALHADAS
DURANTE A
OFICINA COM OS
USUÁRIOS DO
PAIF/SCFV,

PERÍODO DE PLANEJAMENTO JUNTAMENTE COM A EQUIPE DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS E EDUCAÇÃO. O SERVIÇO PODERÁ SER PRESTADO POR EMPRESA COM FUNCIONÁRIO DEVIDAMENTE REGISTRADO, DEVE SER EXECUTADO POR PROFISSIONAL FORMADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO) A EMPRESA DEVE POSSUIR INSCRIÇÃO NO CONSELHO REGIONAL (CREF). EXIGÊNCIAS: QUE O PROFISIONAL POSSUA EXPERIÊNCIA PRÁTICA DE NO MÍNIMO 2 ANOS NA OFICINA PROPOSTA E SEJA COMPROVADA COM CURSOS CAPACITANTES, ATESTADOS DE CAPACIDADES TÉCNICA, E/OU CONTRATOS...

2	INSTRUTOR PARA OFICINA DE CARICATURA TRADICIONAL. INSTRUTOR PARA OFICINA DE CARICATURA TRADICIONAL: PROFISSIONAL PARA ATUAR NESTA OFICINA, QUE VISA APRESENTAR A HISTÓRIA E AS FASES DE DESENVOLVIMENTO DE CARICATURAS, CHARGE	100	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00	
---	--	-----	------------	---------------	---

CARTUM, TIRAS E ILUSTRAÇÕES, QUE SÃO MANIFESTAÇÃO DA ARTE, QUE REVELAM SOBRE O COTIDIANO E AS VIVÊNCIAS. SERÁ DESTINADO AO PÚBLICO ATENDIDO PELO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV, NO CRAS. TEM COMO OBJETIVO INCENTIVAR A PRÁTICA DE DESENHOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, NO DESENVOLVIMENTO DAS HABILIDADES MOTORAS E AJUDÁ-LOS A EVOLUIR DENTRO DE SUAS LIMITAÇÕES. DESPERTAR NA CRIANÇA E ADOLESCENTE, O DESEJO PELA ARTE DE EXPRESSAR O QUE SENTE, OBSERVAR AO SEU REDOR, DIVERTIR E INSTRUIR UM BOM SENSO DE OBSERVAÇÃO DESPERTADO PELA ARTE, CONTRIBUINDO PARA A FORMAÇÃO DE CIDADÃOS CONSCIENTES DOS VALORES A SEREM ADQUIRIDOS. O RESPONSÁVEL DEVERÁ OFERTAR TODO O MATERIAL DIDÁTICO NECESSÁRIO PARA OS ALUNOS REALIZAREM A

OFICINA, DANDO O DIREITO DE CADA UM LEVAR PARA CASA APENAS O SEU TRABALHO DESENVOLVIDO DURANTE A OFICINA. DESTACA-SE QUE A OFICINA ACONTECERÁ EM DIAS A SEREM DEFINIDOS PELA EQUIPE DE REFERÊNCIA DO CRAS, CONFORME NECESSIDADE DO DEMANDANTE, NOS TURNOS MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO, EM HORÁRIO A SER COMBINADO. AINDA, FAZ-SE NECESSÁRIO, ALÉM DAS HORAS TRABALHADAS DURANTE A OFICINA COM OS USUÁRIOS DO SCFV, PERÍODOS DE PLANEJAMENTO JUNTAMENTE COM A EQUIPE DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS. EXIGÊNCIAS: QUE O PROFISSIONAL POSSUA EXPERIÊNCIA PRÁTICA NA OFICINA PROPOSTA E SEJA COMPROVADA COM CURSOS CAPACITANTES, ATESTADOS DE CAPACIDADES TÉCNICA, E/OU CONTRATOS JÁ EXECUTADOS NA MESMA ÁREA DA OFICINA PROPOSTA.



ARTESANATO.
INSTRUTOR PARA
OFICINAS DE
ARTESANATO:
MONITORIA PARA
OFICINAS DE
ARTESANATO
(BISCUIT,
ARTESANATOS
COM TECIDOS,
MDF, PINTURA EM
TELA, TECIDO,
VIDROS,
GUIRLANDAS,
ARTESANATO
COM MADEIRA,
ARTESANATO
COM JEANS,
ARTESANATO EM
EVA,
RECICLADOS,
BORDADOS,
PATCHWORK,
COSTURA E
OUTROS). AS
OFICINAS SERÃO
DESENVOLVIDAS
CRAS, COM OS
GRUPOS DO PAIF
E SCFV, PARA
CRIANÇAS,
ADLESCENTES,
ADULTOS E
IDOSOS.
DESTACA-SE QUE
A OFICINA
ACONTECERÁ EM
DIAS E LOCAIS A
SEREM
DEFINIDOS PELA
EQUIPE DE
REFERÊNCIA DO
CRAS, CONFORME
NECESSIDADE DO
DEMANDANTE,
NOS TURNOS
MATUTINO,
VESPERTINO E
NOTURNO, NA
SEDE E NAS
COMUNIDADES
DO INTERIOR, EM
HORÁRIO A SER
COMBINADO,
CONFORME
CRONOGRAMA DE
AÇÕES DO PLANO
DE AÇÃO DO
CRAS.
EXIGÊNCIAS: QUE
O PROFFSIONAL
POSSUA



EXPERIÊNCIA PRÁTICA NA OFICINA PROPOSTA E SEJA COMPROVADA COM CURSOS CAPACITANTES, ATESTADOS DE CAPACIDADES TÉCNICA, E/OU CONTRATOS JÁ EXECUTADOS NA MESMA ÁREA DA OFICINA PROPOSTA.

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

Exibir: 1-3 de 3 itens

Página



<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

[← Voltar](#)
0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



Assunto **RES: RES: Solicitação de Orçamento - Profissionais para ministrar Oficinas**
De HNN Ramos <hnnassessoria@outlook.com>
Para Ivan Kledlinger <social@cajati.sp.gov.br>
Data 20/06/2024 17:19



- Social - Cajati - Educador Físico e Artesanato.pdf(~787 KB)

Boa tarde,

Segue cotação.

Atc,



Bárbara Ramos
Administradora
Fone: (13) 99764-5435
Avenida Dr. Fernando Costa, 1796 - Parafuso | CEP 11950-000
Cajati – SP – Brasil

De: Ivan Kledlinger <social@cajati.sp.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 20 de junho de 2024 16:56
Para: HNN Ramos <hnnassessoria@outlook.com>
Assunto: Re: RES: Solicitação de Orçamento - Profissionais para ministrar Oficinas

Boa tarde Bárbara,

Informo que a necessidade da contratação pretendida são exatamente de 176 horas por mês.

Grato,

--

Ivan Kledlinger

Escriturário

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Telefone: (13) 3854-4758

Em 20/06/2024 15:41, HNN Ramos escreveu:

Boa tarde Ivan,

Tenho uma dúvida, vi que são 176h por mês, então seriam 35,2h por semana correto?

Ou vocês gostariam de alguém pra fazer 44h por semana?

Grata,





Bárbara Ramos

Administradora

Fone: (13) 99764-5435

Avenida Dr. Fernando Costa, 1796 - Parafuso | CEP 11950-000

Cajati – SP – Brasil

De: Ivan Kledlinger <social@cajati.sp.gov.br>

Enviada em: quinta-feira, 20 de junho de 2024 14:28

Para: HNN Ramos <hnnassessoria@outlook.com>

Assunto: Solicitação de Orçamento - Profissionais para ministrar Oficinas

Boa tarde,

Venho por meio deste, solicitar um orçamento atualizado, para prestação de serviços, com profissionais capacitados para ministrar aulas nas oficinas de artesanato e atividades físicas para atender as unidades dos Centro de Referência de Assistência Social e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria Municipal de desenvolvimento Social de Cajati, conforme segue o descritivo em anexo.

Atenciosamente,

--

Ivan Kledlinger

Escriturário

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Telefone: (13) 3854-4758

Assinado por 1 pessoa: IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/00A9-96BE-0865-5C82> e informe o código 00A9-96BE-0865-5C82



A
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

COTAÇÃO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com profissionais capacitados para ministrar aulas nas oficinas de artesanato e atividades físicas para atender as unidades dos Centro de Referência de Assistência Social e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Cajati.

SERVIÇO	EQUIPE MÍNIMA / QTD.	REQUISITOS	C/H SEMANAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Profissionais capacitados para ministrar Oficina de Artesanato	02 Oficineiros De Artesanato	Oficineiro de Artesanato Habilitação mínima: Ensino Fundamental completo, com experiência em cursos nas áreas que envolvam trabalhos artesanais em geral com a utilização de variadas técnicas: tricô, crochê, vagonite, patch applique, bordados e bordado no bastidor, ponto cruz, fuxico, pintura em tecido, macramê.	176 horas mensais	R\$ 7.923,72	R\$ 95.084,65
Profissional de Educação Física – Educador Físico	01 Oficineiro Educador Físico	Educador Físico com Habilitação profissional em Educação Física, para executar os trabalhos prestando serviço de forma presencial, para atendimento dos usuários dos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), ministrar aulas teóricas e práticas; possuir certificados e cursos de qualificação de regência em treinamento desportivo dentro da modalidade; ter experiência e referências no trabalho com adolescentes, jovens e idosos com o desporto adaptado.de aula e cursos; espírito positivo e proativo para contribuir para um ambiente de trabalho agradável.	176 horas mensais	R\$ 5.963,29	R\$ 71.559,44

- Esta proposta terá validade de 60 dias;
- Estão inclusos nos valores acima todos os impostos e encargos sociais e trabalhistas;

Barbara do P. Ramos

BÁRBARA DO PRADO RAMOS

Proprietário

RG 46.926.129-8

CPF 384.591.108-50

Assunto **RES: Solicitação de Orçamento - Profissionais para ministrar Oficinas**

De Viver Bem <viverbemcajati@outlook.com>

Para Ivan Kledlinger <social@cajati.sp.gov.br>

Data 21/06/2024 13:41



- Social - 2024.pdf(~535 KB)

Boa tarde,

Segue orçamento dos serviços.

De: Ivan Kledlinger <social@cajati.sp.gov.br>

Enviada em: quinta-feira, 20 de junho de 2024 14:26

Para: viverbemcajati@outlook.com

Assunto: Solicitação de Orçamento - Profissionais para ministrar Oficinas

Boa tarde,

Venho por meio deste, solicitar um orçamento atualizado, para prestação de serviços, com profissionais capacitados para ministrar aulas nas oficinas de artesanato e atividades físicas para atender as unidades dos Centro de Referência de Assistência Social e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria Municipal de desenvolvimento Social de Cajati, conforme segue o descritivo em anexo.

Atenciosamente,

--

[Ivan Kledlinger](#)

Escriturário

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Telefone: (13) 3854-4758



COTAÇÃO

Viver Bem – Saúde Preventiva Eireli

CNPJ 11.616.706/0001-07 / IE 740.030.290.115

Silvano Cleiton Bernardo – Proprietário

CPF: 312.817.928-33 RG 23.736.464-5

Rua Cristalino Batista da Costa, 35, Bairro Parafuso, Cajati/SP, Cep 11950-000

Fone: 13 99603-3843

Banco 033, Santander/ Agência 0717, Cajati/SP

CC 13001788-7, Cajati/SP

E-mail: viverbemcajati@outlook.com

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com profissionais capacitados para ministrar aulas nas oficinas de artesanato e atividades físicas para atender as unidades dos Centro de Referência de Assistência Social e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Cajati.

SERVIÇO	EQUIPE MÍNIMA / QTD.	REQUISITOS	C/H SEMANAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Profissionais capacitados para ministrar Oficina de Artesanato	02 Oficineiros De Artesanato	Oficineiro de Artesanato Habilitação mínima: Ensino Fundamental completo, com experiência em cursos nas áreas que envolvam trabalhos artesanais em geral com a utilização de variadas técnicas: tricô, crochê, vagonite, patch aplique, bordados e bordado no bastidor, ponto cruz, fuxico, pintura em tecido, macramê.	176 horas mensais	R\$ 8.890,34	R\$ 106.684,12
Profissional de Educação Física – Educador Físico	01 Oficineiro Educador Físico	Educador Físico com Habilitação profissional em Educação Física, para executar os trabalhos prestando serviço de forma presencial, para atendimento dos usuários dos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), ministrar aulas teóricas e práticas; possuir certificados e cursos de qualificação de regência em treinamento desportivo dentro da modalidade; ter experiência e referências no trabalho com adolescentes, jovens e idosos com o desporto adaptado de aula e cursos; espírito positivo e proativo para contribuir para um ambiente de trabalho agradável.	176 horas mensais	R\$ 7.679,51	R\$ 92.154,17

Prazo de validade da proposta é 60 dias

Cajati, 21 de junho de 2024.


Silvano Cleiton Bernardo
 Proprietário e Administrador
 RG 23.736.464-5 SSP/SP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 00A9-96BE-0865-5C82

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA (CPF 352.XXX.XXX-51) em 21/06/2024 18:25:19
(GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/00A9-96BE-0865-5C82>

Memorando 10- 10.996/2024

De: Ivan S. - SEDS

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 25/06/2024 às 12:06:47

Setores envolvidos:

SEDS, SEADM, SEADM-DAGEP, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SEDS-DAAF

DFD - Contratação de Oficineiros

Prezada, segue o T.R. retificado.

Atenciosamente,

—

Ivan Kledlinger de Oliveira e Silva
Escriturário

Anexos:

Termo_de_Referencia_Oficineiros_3_.pdf

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objetivo deste estudo é viabilizar a abertura de processo licitatório para contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com profissionais capacitados para ministrar aulas nas oficinas de artesanato e atividades físicas para atender as unidades dos Centro de Referência de Assistência Social e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria de desenvolvimento Social de Cajati.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O objetivo deste estudo é viabilizar a abertura de processo licitatório para contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com profissionais capacitados para ministrar aulas nas oficinas de artesanato e atividades físicas nos Centro de Referência de Assistência e Serviço de Convivência de Vínculos da Secretaria de Desenvolvimento Social.

O CRAS é o Centro de Referência de Assistência Social e funciona como uma Unidade Básica do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, sendo responsável por executar os serviços, programas e projetos sociais desenvolvidos pelos Governos Federal, Estadual e Municipal. O CRAS é especialmente destinado ao atendimento de famílias que vivenciam situações de vulnerabilidade social, pobreza, ausência de renda, acesso precário aos serviços públicos, fragilização dos vínculos familiares e comunitários. O CRAS é da comunidade e para a comunidade. Ele acolhe a toda a família, ofertando diversas atividades, envolvendo crianças, idosos, pais, adolescentes e jovens através do PAIF.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/SCFV, é resultante do reordenamento disposto na Resolução CIT nº 01, de 21 de fevereiro de 2013, que unificou os Programas de Erradicação do Trabalho Infantil, Programa Projovem Adolescentes e Programa de atendimento em Grupos para Pessoa Idosa. Trata-se de um Serviço socioassistencial e socioeducativo, em que se propõe prestar apoio efetivo prestado à família, através da inclusão em programas de transferência de renda e na rede de serviços para acessar os direitos básicos de cidadania. Trabalhar com as

famílias enquanto sujeitos socioculturais, com suas histórias e projetos, fazendo reflexão sobre o cotidiano e formas de organização da família para promover suas capacidades e autonomia.

SCFV é realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território. Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social. Deve prever o desenvolvimento de ações intergeracionais e a heterogeneidade na composição dos grupos por sexo, presença de pessoas com deficiência, etnia, raça, entre outros.

Os tipos de atividades são divididos de acordo com os eventos, caracterizados como rotineiros dentro de temas elaborados e eventos com datas especiais ou comemorativas voltadas aos objetivos dentro da política social.

As ações do SCFV devem ser norteadas pelos eixos: convivência social, direito de ser e participação. A partir destes eixos são realizados os encontros dos grupos, que precisam ser planejados com antecedência e devem ter estreita relação com as atividades do PAIF e PAEFI.

A equipe precisa estar atenta às necessidades surgidas no grupo e desenvolver a criatividade para a oferta de atividades atrativas e prazerosas.

Entre estas atividades, estão as atividades físicas, lazer, arte e cultura.

Atualmente temos adolescentes, idosos e usuários de PAIF, acompanhados semanalmente em grupos.

Programação de Atendimento mensais em 2024

- Grupos de adolescentes de 06 a 15 anos - SCFV

- Grupos de adolescentes acima de 15 anos a 17anos - SCFV
- Grupos de idosos +60 – SCFV
- Grupos de usuários/responsável familiar – PAIF

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação de empresa para a prestação de serviço de profissionais encarregados de ministrar Oficinas, nas atividades Desenvolvidas pelos Centro de Referência de Assistência Social e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria de Desenvolvimento Social do município de Cajati.

Os profissionais que atenderão aos Centro de Referência de Assistência Social deverão manter constância nas oficinas, e sendo substituídos sempre que necessário, não acarretando prejuízos quanto a faltas e ausência desses profissionais nos serviços.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

Conforme as condições da tabela:

PRESTADORES DE SERVIÇO	EQUIPE MÍNIMA	REQUISITOS	C/H MENSAL
Profissionais capacitados para ministrar Oficina de Artesanato	02 Oficineiros de Artesanato	Oficineiro de Artesanato Habilitação mínima: Ensino Fundamental completo, com experiência em cursos nas áreas que envolvam trabalhos artesanais em geral com a utilização de variadas técnicas: tricô, crochê, vagonite, patch aplique, bordados e bordado no bastidor, ponto cruz, fuxico, pintura em tecido, macramê.	176 horas mensais
Profissional de Educação Física – Educador Físico	01 Educador Físico	Educador Físico com Habilitação profissional em Educação Física, para executar os trabalhos prestando serviço de forma presencial, para atendimento dos usuários dos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), ministrar aulas teóricas e práticas; possuir certificados e cursos de qualificação de regência em treinamento desportivo dentro da modalidade; ter experiência e referências no trabalho com adolescentes, jovens e idosos com o desporto adaptado de aula e cursos; espírito positivo e proativo para contribuir para um ambiente de trabalho agradável.	176 horas mensais

A vigência contratual deverá ser de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo por até igual período, ou seja, até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, observado o interesse público.

Cabe ressaltar que tal elasticidade de prazo tem o condão de otimizar os serviços desta natureza, evitando a pulverização de contratos.

Por fim, criando segurança jurídica na relação contratual, possibilitando às empresas interessadas que disponham de estratégia contratual mais bem definida de investimento, gerando economia de escala, refletida até mesmo em economia processual: não necessidade de novo processo licitatório, de prorrogações e aferições de valores anualmente, etc., sendo atestada a maior vantagem econômica, em conformidade com o art. 106, inc. I, da Lei Federal 14.133/2021.

Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, apresentando certificado e contrato de trabalho, bem como apresentar todos os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

Das atribuições dos serviços ofertados pela contratada:

A) OFICINEIRO DE ARTESANATO

Instrutor de artesanato deverá desenvolver atividades com usuarias do CRAS e SFCV, desenvolver, organizar e coordenar oficinas na sua área de atuação; ter criatividade e capacidade de propor atividades; contribuir para a divulgação do serviço; participar e colaborar na organização/participação de eventos ou exposições no município; participar de atividades de capacitação disponibilizadas pelo município; participar em atividades de planejamento, sistematização e execução do serviço juntamente com a equipe de trabalho; registrar em instrumento próprio a participação dos usuários do serviço. Requisitos mínimos: Ser artesão com habilidade em realizar diferentes técnicas de artesanato; experiência em trabalho com grupos de mulheres, idosos e adolescentes; capacidade criativa e propositiva; conhecer ou se propor a conhecer o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, seus princípios, objetivos e metodologia.

B) EDUCADOR FÍSICO

O profissional em Educação Física, executará os trabalhos prestando serviço de forma presencial, para atendimento dos usuários dos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), ministrar aulas teóricas e práticas; desenvolver coletivamente atividades esportivas; estimular e desenvolver potencial criativo dos adolescentes e idosos, aplicando técnicas do esporte, assim como suas regras; planejar; executar e avaliar o acompanhamento físico, promover inclusão de pessoas com deficiência, tem que possuir certificado e cursos de qualificação de regência em treinamento desportivo dentro da modalidade; caberá ao mesmo planejar e desenvolver as aulas e atividades envolvendo treinos e competições, visando sempre a integração social e rendimento; ter experiência e referências no trabalho com adolescentes, jovens e idosos com o esporte adaptado, proporcionar um estilo de vida ativo aos usuários. Este profissional será responsável pela realização de oficinas de convivência por meio do esporte e lazer, com experiência compatível e similar com as atividades de educador sociais comprovadas através de atestado de capacidade técnica. Deverá nas suas funções: avaliar o desempenho dos participantes, compilar resultados e outros registros atléticos, planejar e empreender atividades recreativas e de exercício físico, orientar atividades recreativas, desportivas OU de exercício físico, para assegurar a segurança e prover assistência de primeiros socorros ou emergência, se necessário, instruir sobre o uso do equipamento, explicar e implementar procedimentos, normas e regulamentos de segurança.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.

A contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com profissionais capacitados para ministrar aulas nas oficinas de artesanato e atividades físicas tem por objetivo assegurar espaços que contribua para o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade entre crianças e adolescentes, adultos e idosos, tendo como foco a melhoria na qualidade de vida, autoestima, socialização e fortalecimento dos vínculos familiares;

Planejar e executar oficinas para crianças e adolescentes com base na educação lúdica e crítica, que possibilite o pensar e agir individual e coletivo;

Desenvolver oficinas que contemplem a cultura, o esporte e o lazer com base nos seguintes temas: educação, direitos humanos, cidadania, saúde, paz, meio ambiente entre outros;

Ofertar atividades diversificadas com profissionais qualificados em locais adequados que ofereçam garantia de eficiência e segurança a todos os envolvidos;

Aprimorar e ampliar os direitos e deveres das crianças e adolescentes, elevando a consciência cidadã, proporcionando a inclusão social dos mesmos;

Planejar e executar oficinas para adolescentes em cumprimento com a Lei e pessoas adulta em situação de rua de forma prazerosa, resgatando a dignidade, autonomia e convivência comunitária.

6. DO MODELO DA GESTÃO DO CONTRATO

A Secretaria de Desenvolvimento Social será o gestor e atestará os serviços prestados.

Em caso do não cumprimento das exigências contidas neste Termo de Referência, a Prefeitura reserva o direito de notificar a contratada por meio de comunicação própria, devendo a empresa prontamente atender o solicitado, sob pena de descumprimento contratual e consequentes sanções, de acordo com a Lei de Licitações (Lei Federal 14.133/2021).

A contratada e a contratante deverão informar e facilitar os meios de contato para a rápida resolução de dúvidas ou desacertos com relação à execução do objeto, seja por meio da plataforma/sistema próprio de comunicação oficial do Município, e-mails, aplicativo de mensagens instantâneas ou telefone, sendo preferencialmente as comunicações feitas por escrito.

A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor devidamente designado pela Unidade Requisitante conforme demonstrado previamente no Estudo Técnico Preliminar, ao qual competirá velar pela perfeita execução do objeto, em conformidade com o disposto neste Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA, realizando o acompanhamento técnico e monitoramento da regularidade dos profissionais que exercerão as atividades.

Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência a CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas. A

fiscalização de que se trata está cláusula, não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

Em caso de ausência do profissional a empresa deverá suprir em até 24 horas por outro profissional competente da área, não devendo ficar ausente nenhum dia do profissional em questão.

O contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações deste Termo de Referência e da proposta da CONTRATADA.

7. DOS CRITÉRIOS DA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A secretaria de Finanças definirá o prazo de pagamento.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

A contratação será realizada por meio de licitação, com critério de julgamento por menor preço nos termos da Lei Federal nº 13.133/2021.

O serviço será considerado aceito quando os profissionais encarregados de ministrarem as oficinas cumprirem todas as atividades previstas no presente Termo de Referência, conforme avaliação da Secretaria de Desenvolvimento Social.

Obrigações da Contratada

- a) Indicar profissionais qualificados e experientes para a prestação dos serviços, conforme perfil definido no presente Termo de Referência;
- b) Zelar pela pontualidade e assiduidade dos profissionais que ministrarão as oficinas;
- c) Supervisionar e acompanhar o desempenho dos profissionais;
- d) Fornecer à gestão da **Secretaria de Desenvolvimento Social** relatórios periódicos sobre o andamento das atividades;
- e) Comunicar imediatamente a **Secretaria de Desenvolvimento Social** qualquer ocorrência que possa afetar a prestação dos serviços;

- f) Atender às solicitações da **Secretaria de Desenvolvimento Social** relacionadas à prestação dos serviços;
- g) Na ausência do profissional, seja por um ou mais dias, substituir imediatamente por outro profissional com experiência e familiarizado com os projetos em andamento, a fim de garantir a continuidade das atividades e não prejudicar o aprendizado dos alunos.

Planejamento e organização das oficinas:

- Elaboração de planos de atividades detalhadas, com definição de objetivos, conteúdos e metodologias a serem utilizados com os usuários atendidos pelo CRAS e SCFV.

Ministração de Oficinas:

- Apresentação clara e concisa dos conteúdos;
- Utilização de linguagem acessível e adequada ao público-alvo;
- Promoção da interação e participação dos usuários nas atividades;

Reparo e Correção de Defeitos

- a) A contratada obriga-se a reparar e corrigir, prioritária e exclusivamente à sua custa e risco, quaisquer vícios, incorreções nas ministrações das oficinas, faltas, ausências e que sejam decorrentes de sua culpa, e que estejam dentro das especificações do contratante.
- b) Substituir os profissionais que não atenderem aos requisitos de qualidade ou que apresentarem qualquer impedimento para o exercício das atividades, no prazo máximo de 1 dia, não podendo sem ônus para a Secretaria de Desenvolvimento Social;

Prazo para Atendimento

A vigência contratual deverá ser de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo por até igual período, ou seja, até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, observado o interesse público.

Cabe ressaltar que tal elasticidade de prazo tem o condão de otimizar os serviços desta natureza, evitando a pulverização de contratos.

Por fim, criando segurança jurídica na relação contratual, possibilitando às empresas interessas que disponham de estratégia contratual mais bem definida de investimento, gerando economia de escala, refletida até mesmo em economia processual: não necessidade de novo processo licitatório, de prorrogações e aferições de valores anualmente, etc., sendo atestada a maior vantagem econômica, em conformidade com o art. 106, inc. I, da Lei Federal 14.133/2021.

Cumprimento Obrigatório

A contratada deverá cumprir integralmente com suas obrigações dentro do prazo estipulado, assegurando que os serviços dos profissionais fornecidos atendam plenamente às expectativas e requisitos estabelecidos pelo contratante.

9. DAS ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base realizada no Estudo Técnico Preliminar, o plano de trabalho prevê que os respectivos serviços serão prestados pelo período de 12 (doze) meses, sendo pago mensalmente para todos os profissionais o valor de R\$ Com base nas pesquisas realizadas, a média de preço para essa contratação foi calculada em **valor mensal de R\$ 15.228,43 (quinze mil duzentos e vinte e oito reais e quarenta e três centavos) e valor anual de R\$ 182.741,16 (cento e oitenta e dois mil setecentos e quarenta e um reais e dezesseis centavos).**

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.20.02 - DIVISÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA A ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.241.0013.2081 - MANUTENÇÃO DO CRAS - 3ª IDADE (30% DO VALOR)

08.243.0013.2082 - MANUTENÇÃO DO CRAS - CRIANÇA/ADOLESCENTE (35% DO VALOR)

08.244.0013.2083 - MANUTENÇÃO DO CRAS - FAMÍLIAS (35% DO VALOR)

ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA

FONTE 02 E 05

Cajati, 25 de junho de 2024.

Nívea Augusto de Oliveira

Chefe da Divisão de Apoio Administrativo e Financeiro

Responsável



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 257F-57F2-E00B-BE53

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ NIVEA AUGUSTO DE OLIVEIRA (CPF 258.XXX.XXX-47) em 25/06/2024 12:07:45 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/257F-57F2-E00B-BE53>